
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 3.975, DE 11 DE JUNHO DE 2024.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, imóveis situados no Município de Belém, no Estado do Pará, na Avenida Almirante Tamandaré e Bacia Tamandaré, no Estado do Pará.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e nos termos do art. 5º, alínea “i”, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941; e

Considerando as informações constantes nos autos do Processo Administrativo nº 2024/270491; e

Considerando que os imóveis em questão, por suas localizações, atendem a finalidade visada pelo órgão executor da obra, compreendendo as áreas identificadas no Anexo Único deste Decreto,

DECRETA:

Art. 1º Ficam declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação em favor do Estado do Pará, por via amigável ou judicial, os imóveis, e suas benfeitorias, situados nas proximidades da Avenida Almirante Tamandaré e Canal respectivo, no Município de Belém, no Estado do Pará, compreendendo a área identificada no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Os imóveis desapropriados destinam-se a execução de obras de reforma do Canal da Avenida Almirante Tamandaré e de construção do Parque Linear, no Município de Belém/PA.

Art. 3º A Secretaria de Estado de Obras Públicas (SEOP) adotará as medidas administrativas e a Procuradoria-Geral do Estado (PGE) adotará as medidas judiciais que se fizerem necessárias à consecução do ato expropriatório previsto no art. 1º deste Decreto, ficando desde logo autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, com fundamento no art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º As despesas com execução da presente desapropriação correrão por conta de recursos próprios do Tesouro Estadual, consignados à Secretaria de Estado de Obras Públicas (SEOP).

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 11 de junho de 2024.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

ANEXO ÚNICO
MEMORIAL DESCRITIVO

Endereço: Avenida Almirante Tamandaré Área total levantada: 15.400,200m²

Perímetro: entre a Rua Doutor Assis e a Baía do Guajará

DESCRIÇÃO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas N 9.838.274,703m e E 777.683,227m, situado no limite da Avenida Tamandaré e Rua Dr. Assis, segue com azimute de 165°49'45.69" e distância de 54,95m, confrontando no vértice P2, de coordenadas N 9.838.221,439m e E 777.696,762m, situada na Rua Dr. Assis e Rua de Acesso ao Trapiche, deste, segue com azimute de 255°42'28.75" e distância de 258,27m, confrontando neste trecho com o vértice P3, de coordenadas N 9.838.157,680m e E 777.446,478m, situada na Rua de Acesso ao Trapiche e Atravessando o Canal, deste, segue com azimute de 351°13'30.12" e distância de 67,62m, confrontando no vértice P4, de coordenadas N 9.838.224,512m e E 777.436,162m, deste, segue com azimute de 82°36'58.19" e distância 46,75m, confrontando no vértice P5, de coordenadas N 9.838.230,521m e E 777.482,526m, deste, segue com azimute 356°57'11.86" e distância 2,06m, confrontando no vértice P6, de coordenadas N 9.838.232,586m e E 777.482,416m, deste, segue com azimute 78°9'18.15" e distância 205,17m.

PONTOS	COORDENADAS UTM		AZIMUTE	DISTÂNCIAS (m)
P1	N:	9.838.274,703	165°49'45.69"	P1 AO P2
	E:	777.683,227		54,95
P2	N:	9.838.221,439	255°42'28.75"	P2 AO P3
	E:	777.696,762		258,27
P3	N:	9.838.157,680	351°13'30.12"	P3 AO P4
	E:	777.446,478		67,62
P4	N:	9.838.224,512	82°36'58.19"	P4 AO P5
	E:	777.436,162		46,75
P5	N:	9.838.230,521	356°57'11.86"	P5 AO P6
	E:	777.482,526		2,06
P6	N:	9.838.232,586	78°9'18.15"	P6 AO P1
	E:	777.482,416		205,17

DOE Nº 35.851, DE 12/06/2024.

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.